

Ata n.º 5

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas de Ribeirão, sito na Avenida Rio Veirão, o Júri do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Psicólogo, aberto por Aviso n.º 1/2026, publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento.

Composição do Júri presente:

Presidente - Maria Gabriela Reis da Silva Pelicano, psicóloga;

1.º Vogal efetivo – Paulo Carlos Fernandes Pimentel, subdiretor;

2.º Vogal efetivo – Susana Maria Patrício Soares Menezes Matos, coordenadora de departamento da educação especial.

A presente sessão teve como ponto único da ordem de trabalhos:

- Análise do requerimento enviado por correio eletrónico, em 8 de julho de 2026, pela candidata **Ana Luísa Alves Araújo**, inscrita com o número 9532560823, no qual solicita a alteração do método de seleção obrigatório de Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) para Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), invocando lapso interpretativo no preenchimento do formulário de candidatura e alegando deter vínculo contratual a termo certo.

De acordo com o ponto único da ordem de trabalhos, o Júri deliberou, por unanimidade, **indeferir o pedido de alteração de método de seleção** apresentado pela candidata **Ana Luísa Alves Araújo**, mantendo-se a obrigatoriedade de realização da Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), com base nos seguintes fundamentos jurídicos:

- A escolha e a validação dos métodos de seleção ocorrem de forma definitiva no momento da submissão da candidatura na plataforma eletrónica (SIGRHE). Uma vez encerrado o prazo de candidatura e validadas as listas, não é legalmente possível proceder à alteração dos métodos de seleção por erro ou lapso de interpretação imputável ao candidato, sob pena de violação das regras do aviso de abertura.

- Relativamente à situação exposta, a candidata afastou claramente, mediante declaração expressa no formulário de candidatura, os métodos de seleção obrigatórios, **Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências**, tendo optado pelos métodos Prova de conhecimentos e Avaliação psicológica.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Ribeirão, 9 de julho de 2026.

A Presidente do Júri,

Maria Gabriela Reis da Silva Pelicano

O(a)s Vogais Efetivos(os),

Paulo Carlos Fernandes Pimentel

Susana Maria Patrício Soares Menezes Matos